

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Ribamar Alves)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº. 4.610, de 1998, e nº. 3.078, de 2000.

Senhor Presidente:

Estando em tramitação neste órgão técnico os Projetos de Lei nº. 4.610, de 1998, que “define os crimes resultantes de discriminação genética”, e apensos, e o de nº. 3.078, de 2000, que “dispõe sobre a coleta de amostras de materiais orgânicos para a identificação individual pelo isolamento do DNA, sem ofender ou violar dispositivos insertos no artigo 5º da Constituição Federal, disciplina procedimentos para a realização de testes de DNA e dá outras providências”, e apenso, requero a V.Ex^{a.}, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno, a tramitação conjunta das referidas proposições.

Em defesa do pleito acima, observe-se que o cerne da questão de ambos os Projetos, bem com dos a eles apensados, é o da utilização do genoma para identificação e da coibição de sua apropriação com finalidade de discriminar ou violar a intimidade dos cidadãos.

Desse modo, entendemos que proposições que tratam de matéria correlata devem tramitar conjuntamente com vistas à racionalização do trabalho legislativo e da futura legislação a vigorar em nosso País.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado RIBAMAR ALVES